



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

**EDITAL DE MONITORIA Nº 04/2019 – DGCCSA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Cabo de Santo Agostinho, por meio da Coordenadoria de Monitoria do mesmo *Campus*, torna público o Edital de **Monitoria** para alunos dos cursos técnicos subsequentes, regularmente matriculados no período **2019.1**, com a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo de monitores orientados por professores deste *Campus*.

**1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE**

- 1.1. **OBJETIVO GERAL:** Possibilitar ao aluno do curso técnico do *Campus* Cabo de Santo Agostinho, atividade de ensino que contribua para a formação do mesmo, ampliando o espaço de aprendizagem e melhorando a qualidade de ensino ofertado.
- 1.2. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**
  - 1.2.1. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
  - 1.2.2. Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras, por meio do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas;
  - 1.2.3. Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
  - 1.2.4. Favorecer a cooperação entre estudantes e docentes nas atividades acadêmicas, relativas às atividades do ensino, visando à melhoria da qualidade de ensino;
  - 1.2.5. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
  - 1.2.6. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à *práxis* pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho;
  - 1.2.7. Contribuir para a melhoria do ensino técnico, colaborando com o professor do componente curricular no estabelecimento de melhoria e/ou de novas práticas e experiências pedagógicas.

**2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL	RESPONSÁVEL
Divulgação do Edital e Relação de Componentes contemplados com número de vagas e turno	22 de março de 2019	Quadro de Avisos, e-mail, <i>site</i> , Instagram e Facebook institucionais	Coordenação de Monitoria
<b>Período de Inscrição dos Alunos para a Monitoria – Semestre letivo 2019.1</b>	<b>25 a 28 de março de 2019</b>	<b>Através do link: <a href="http://bit.ly/monitoria2019cabo1">http://bit.ly/monitoria2019cabo1</a></b>	<b>ESTUDANTES</b>
Resultado dos estudantes inscritos	29 de março de 2019	Quadro de Avisos, e-mail, <i>site</i> , Instagram e Facebook institucionais	Coordenação de Monitoria
Envio das matrizes de avaliação	29 de março a 04 de abril de 2019	Através do e-mail <a href="mailto:monitoria@cabo.ifpe.edu.br">monitoria@cabo.ifpe.edu.br</a>	PROFESSORES
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA</b>	<b>08 de abril de 2019 10:00 às 11:30 horas</b>	<b>Sala(s) a definir</b>	<b>ESTUDANTES</b>
Validação das inscrições pelo vínculo e aprovação nos componentes	08 e 09 de abril de 2019	-	CRADT
Resultado Parcial da Prova Teórica	10 de abril de 2019	Quadro de Avisos E-mail, <i>site</i> e Facebook institucionais	Coordenação de Monitoria
Recursos sobre resultado da Prova Teórica	11 e 12 de abril de 2019	Através do link: <a href="http://bit.ly/monitoria2019cabo1recursos">http://bit.ly/monitoria2019cabo1recursos</a>	ESTUDANTES
<b>Resultado FINAL da Seleção Monitoria 2019.1</b>	<b>15 de abril de 2019</b>	<b>Quadro de Avisos E-mail, <i>site</i> e Facebook institucionais</b>	<b>Coordenação de Monitoria</b>
Apresentação da Ficha de Inscrição e Foto 3x4	16 e 17 de abril de 2019	-	ESTUDANTES

### 3. DA OFERTA DE VAGAS E BOLSAS

- 3.1.1. Serão contemplados com monitor(es) **TODOS** os componentes curriculares que:
- Tiverem inscrição demandada pelo professor orientador interessado;
  - Alunos inscritos e aprovados no processo seletivo.
- 3.2. Para o semestre letivo **2019.1** serão ofertadas **16 (dezesesseis) bolsas** no valor total de **R\$ 900,00 (novecentos reais) divididas em 03 (três) pagamentos de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, cada;**
- 3.3. O período de vigência da bolsa será de **22 de abril a 05 de agosto de 2019;**
- 3.3.1. Considerando o calendário acadêmico 2019.1 e o período de recesso estabelecido em julho, **para fins de pagamento, serão contabilizados 03 (três) meses de recebimento de bolsa**, observando-se os seguintes períodos de atividade:
- 1º período: 22 de abril a 20 de maio de 2019;
  - 2º período: 21 de maio a 20 de junho de 2019;
  - 3º período: 21 de junho a 05 de julho + 22 de julho a 05 de agosto de 2019.
- 3.4. Serão contemplados com 01 (uma) única bolsa, os componentes com menor Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) no semestre/ano letivo anterior, observado o limite de bolsas por curso atendido;
- 3.4.1. A distribuição de bolsas entre os cursos obedecerá ao número proporcional da quantidade de componentes com vagas preenchidas (após prova teórica) em cada um dos cursos;
- 3.5. O **Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA)** é calculado a partir das informações abaixo descritas, extraídas do sistema de controle estudantil Q-Acadêmico:
- Número inicial de alunos matriculados;
  - Número de alunos dispensados da disciplina;
  - Número de alunos aprovados;
  - Número de alunos reprovados por falta;
  - Número de alunos reprovados por nota;
  - Média dos alunos na primeira unidade;
  - Média dos alunos na segunda unidade.
- 3.6. O índice será calculado a partir da seguinte fórmula, utilizando-se até a segunda casa decimal:

$$IAA = \frac{(aprovados * 5 + reprovados falta * 3 + reprovados nota * 2)}{(matriculados - dispensados)} + \frac{m \text{ é dia } 1^{\text{a}} \text{ unidade} + m \text{ é dia } 2^{\text{a}} \text{ unidade}}{2}$$

- 3.7. Para fins de aferição do Índice de Aproveitamento Acadêmico, será observada a turma do semestre/ano letivo anterior no mesmo turno, prioritariamente.

### 4. ETAPA 01: LEVANTAMENTO DA DEMANDA DE MONITORIA (pelos professores)

- 4.1. Para ter direito à oferta de vagas de monitoria o professor deverá responder o e-mail encaminhado pela Coordenação de Monitoria, preenchendo se deseja monitor para cada um dos componentes (SIM ou NÃO) e, em caso positivo, a quantidade deles (1 ou 2);
- 4.2. A **relação oficial dos componentes curriculares** contemplados contendo o **número de vagas ofertadas, bem como turnos de atuação** será divulgada pela Coordenação de Monitoria, através do e-mail institucional e Instagram/Facebook institucionais, no dia **22 de março de 2019**.

### 5. ETAPA 02: INSCRIÇÃO PARA MONITORIA (pelos alunos)

- 5.1. Para ter direito às vagas de monitoria o aluno deverá:
- Preencher o formulário eletrônico **Inscrição para Monitoria 2019.1 – IFPE Cabo**, disponibilizado através do link <http://bit.ly/monitoria2019cabo1>, **dias 25 a 28 de março de 2019;**
  - Estar regularmente matriculado(a) no IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho no semestre **2019.1;**
  - Estar aprovado(a) com média final igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular no qual pleiteia a monitoria para a o curso técnico no ano/semestre anterior.
- 5.2. **Cada aluno poderá inscrever-se em apenas um componente**, caso haja mais de uma inscrição registrada para o mesmo candidato **só será validada a última inscrição**, sendo as demais anuladas, sem possibilidade de recurso;
- 5.3. A **Relação dos Alunos Inscritos** será divulgada pela Coordenação de Monitoria no quadro de avisos do *Campus* Cabo de Santo Agostinho através do Instagram e Facebook institucionais, no dia **29 de março de 2019;**

## 6. ETAPA 03: ENVIO DA MATRIZ DE PROVAS (pelos professores)

- 6.1. A seleção dos monitores dar-se-á pela aplicação de prova teórica elaborada pelo docente-orientador do componente curricular solicitante da(s) vaga(s);
- 6.2. O professor-orientador deverá encaminhar as matrizes de avaliação **de 29 de março a 04 de abril de 2019**, através do e-mail [monitoria@cabo.ifpe.edu.br](mailto:monitoria@cabo.ifpe.edu.br);
  - 6.2.1. Também deverá ser encaminhado o gabarito referente às questões seja no corpo do e-mail, seja em arquivo separado.
- 6.3. O professor que não encaminhar a matriz até o prazo estabelecido perderá o direito em ter alunos monitores selecionados para este semestre;
  - 6.3.1. Nesse caso, terão os alunos inscritos no componente desclassificado, possibilidade de escolha entre os outros componentes que já tenham inscrição válida.
- 6.4. A impressão das provas é de responsabilidade da Coordenação de Monitoria, em conjunto com a Coordenação de Turnos.
- 6.5. **A prova será composta, obrigatoriamente, de 10 (dez) questões de múltipla escolha, de igual pontuação.**

## 7. ETAPA 04: DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA (pelos alunos)

- 7.1. **As provas serão aplicadas no dia 08 de abril de 2019 (segunda-feira) das 10h às 11h30 min** (horário local).
- 7.2. **Só será permitida a entrada do aluno-candidato no local de prova até às 09h45min na sala indicada previamente**, portando caneta nas cores preta ou azul, lápis e borracha.
- 7.3. **Não será permitido o uso de aparelho de comunicação e/ou digital, excetuando-se calculadoras.**
- 7.4. O aluno que for flagrado fazendo uso indevido de informações ou equipamentos visando obter vantagens sobre os demais terá sua avaliação anulada.
- 7.5. Para fins de correção, considerar-se-á apenas as informações constantes no gabarito que só poderá conter uma única resposta marcada por item.

## 8. ETAPA 05: DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DO RESULTADO PARCIAL (Coordenação de Monitoria, CRADT e professores)

- 8.1. As provas serão corrigidas de acordo com o gabarito encaminhado pelo docente-orientador do componente curricular numa escala de zero a dez, utilizando, sendo atribuído 1,0 (um) ponto para cada questão correta e 0,0 (zero) para cada questão deixada em branco ou respondida incorretamente.
- 8.2. **Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis);**
- 8.3. À Coordenação de Registro Acadêmico, Diplomação e Turnos (CRADT) será encaminhada a lista dos alunos aprovados na prova teórica, para verificação da aprovação na disciplina anteriormente;
  - 8.3.1. Os alunos que não tiverem aprovação detectada serão desclassificados na seleção.
- 8.4. **Será considerado classificado o estudante que ocupar a(s) vaga(s) ofertada(s) no componente;**
- 8.5. Servirão como critério de desempate, nessa ordem:
  - 8.5.1. O aluno com maior média na disciplina a qual concorre;
  - 8.5.2. O critério estabelecido estritamente pelo professor orientador.
- 8.6. O **Resultado Preliminar das Avaliações** será divulgado pela Coordenação de Monitoria no quadro de avisos do *Campus*, bem como nos Instagram e Facebook institucionais **no dia 10 de abril de 2019;**

## 9. ETAPA 06: DOS RECURSOS (pelos alunos)

- 9.1. É facultada a apresentação de recursos, exceto quando se tratarem de cumprimento de prazos, buscando tornar o processo célere e transparente;
- 9.2. Os recursos deverão ser apresentados **nos dias 11 e 12 de abril de 2019;**
- 9.3. O recurso deverá ser apresentado através do formulário eletrônico **Recursos – Monitoria IFPE Cabo**, disponibilizado através do link <http://bit.ly/monitoria2019cabo1recursos>.
- 9.4. Os resultados dos recursos avaliados pelos servidores competentes e encaminhados através de e-mail ao requerente.

## 10. ETAPA 07: DO RESULTADO FINAL (Coordenação de Monitoria, CRADT e professores)

- 10.1. O Resultado Final das Avaliações será divulgado pela Coordenação de Monitoria no quadro de avisos do *Campus*, bem como nos Instagram e Facebook institucionais **no dia 15 de abril de 2019;**

## 11. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 11.1. Poderá haver quantas reclassificações forem necessárias para o preenchimento das vagas daqueles candidatos que não cumpram todos os requisitos exigidos;
- 11.2. Os candidatos reclassificáveis (aprovados, mas não classificados) poderão ser comunicados por e-mail e telefone. Caso não observem o prazo de 36 horas após o primeiro e-mail encaminhado, ele estará automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato imediatamente posterior na ordem de classificação;
- 11.3. No caso de a vaga não ser preenchida no componente prioritário, a bolsa será repassada para o componente seguinte.

## 12. DOS COMPROMISSOS DO ALUNO MONITOR:

12.1. O estudante **classificado** deverá:

- 12.1.1. Preencher e entregar a **Ficha de Cadastro de Monitor** e o **Termo de Compromisso (Anexo I)**;
- 12.1.2. Entregar foto 3x4;
- 12.1.3. Observar os seguintes direitos e deveres:
  - a) Exercer a monitoria com cumprimento de **12 (doze) horas semanais de atividades**, as quais **não podem ser coincidentes com o horário das aulas do estudante, em seu curso regular**;
  - b) Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;
  - c) Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;
  - d) Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
  - e) Desenvolver as atividades propostas no seu **Plano de Monitoria**, com assiduidade e respeito aos prazos nele estabelecidos;
  - f) Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;
  - g) Apresentar ao docente-orientador ao fim de cada período de **pagamento a Frequência, conforme Anexos II, III e IV**, devidamente assinada e retificada pelo professor-orientador (apenas para os bolsistas);
  - h) **Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de suas atividades, conforme Anexo V, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades**;
  - i) Fica vetado ao monitor ministrar aulas substituindo o professor e exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;
  - j) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE (exceto para não bolsistas);
  - k) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada (exceto para não bolsistas).

## 13. DOS COMPROMISSOS DO DOCENTE-ORIENTADOR:

- 13.1. Sobre o desenvolvimento das atividades do docente-orientador serão observados durante toda a trajetória de atuação os seguintes compromissos:
  - a) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
  - b) Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;
  - c) Encaminhar a frequência do estudante monitor, conforme Anexos II, III e IV, nos períodos estabelecidos, à Coordenação de Monitoria, que após trâmite entre diversos setores, providenciará o pagamento dos valores devidos aos monitores bolsistas.
  - d) **Encaminhar Relatório Final de Monitoria (Anexo V) à Coordenação de Monitoria no final do semestre letivo.**

## 14. DA FREQUÊNCIA DOS MONITORES

- 14.1. A frequência dos monitores, conforme modelo contínuo nos Anexos II, III e IV deverá ser registrada pelo aluno monitor e ratificada pelo professor-orientador, nos períodos determinados no cronograma de monitoria para o semestre em curso e enviada à Coordenação de Monitoria **até o fim de cada período** para que possa ser realizados os trâmites necessários para o processamento do pagamento junto aos setores competentes.
- 14.2. As atividades acompanharão o calendário acadêmico, podendo haver registro de atividades de segunda a sábado, obedecendo as seguintes condições de horários:
  - 14.2.1. Segunda a sexta-feira: das 07h às 18h (no contraturno de aulas);
  - 14.2.2. Sábados: 07h às 12h.
- 14.3. Caso o estudante não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% das atividades programadas do monitor ou não cumprimento do Plano de Atividades, terá seu desligamento do programa realizado.

## **15. DO CERTIFICADO DE MONITORIA**

- 15.1. Será concedido pela Diretoria de Ensino em conjunto com a Coordenação de Monitoria um Certificado de Monitoria por componente curricular:
- 15.1.1. Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência da bolsa conforme item 4.2, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa;
  - 15.1.2. Ao docente-orientador.

## **16. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 16.1. O não-encaminhamento, à Coordenação de Monitoria, do relatório final do estudante e da declaração de aprovação do relatório do estudante-monitor, ocasionará o impedimento da participação, respectivamente, do(a) aluno(a) e do(a) docente nos próximos processos seletivos de monitores do *Campus* Cabo de Santo Agostinho até a regularização da(s) pendências;
- 16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de março de 2019

**DANIEL COSTA ASSUNÇÃO**

Diretor-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

**THIAGO DA CAMARA FIGUEREDO**

Diretor de Ensino, em exercício, do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

**RAFAEL JOSÉ DA SILVA**

Coordenador de Monitoria do *Campus* Cabo de Santo Agostinho



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS  
EDITAL N° 04/2019 – DGCCSA

ANEXO I - FICHA DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A) E TERMO DE COMPROMISSO

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR:
NOME DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A):
NÚMERO DE MATRÍCULA:
CURSO/PERÍODO:
IDENTIDADE N°/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:
BANCO PARA RECEBIMENTO ( <i>Se houver</i> ):
AGÊNCIA DE CONTA CORRENTE:
NÚMERO DA CONTA CORRENTE:
E-MAIL:
CONTATOS (Fones):
BOLSITA:        (     ) SIM        (     ) NÃO

Declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação do Programa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de **12 (doze) horas semanais de atividades**, as quais não poderão ser coincidentes com o horário de aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria.

Declaro, ainda, saber que o não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria e possível devolução dos valores já pagos de bolsa de monitoria, caso tenham acontecido.

**Cabo de Santo Agostinho, 17 de abril de 2019.**

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A): \_\_\_\_\_



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS  
EDITAL N° 04/2019 – DGCCSA

ANEXO II - FREQUÊNCIA DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A) - 1º PERÍODO

NOME DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A):

CPF:

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR:

NOME DO(A) PROFESSOR ORIENTADOR(A):

DIA	ATIVIDADE REALIZADA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	TOTAL DE HORAS	RUBRICA
22/04		:	:		
23/04		:	:		
24/04		:	:		
25/04		:	:		
26/04		:	:		
27/04		:	:		
28/04	DOMINGO	:	:		
29/04		:	:		
30/04		:	:		
01/05	FERIADO	:	:		
02/05		:	:		
03/05		:	:		
04/05		:	:		
05/05	DOMINGO	:	:		
06/05		:	:		
07/05		:	:		
08/05		:	:		
09/05		:	:		
10/05		:	:		
11/05		:	:		
12/05	DOMINGO	:	:		
13/05		:	:		
14/05		:	:		
15/05		:	:		
16/05		:	:		
17/05		:	:		
18/05		:	:		
19/05	DOMINGO	:	:		
20/05		:	:		
TOTAL DE HORAS					

Cabo de Santo Agostinho, 20/05/2019

Assinatura do(a) estudante-monitor(a): \_\_\_\_\_

*Informo estar ciente das atividades declaradas acima, ratificando-as e encaminhando a esta Coordenação de Monitoria e Diretoria de Ensino para que se registrem as mesmas e se deem os devidos encaminhamentos.*

Assinatura do(a) docente-orientador(a): \_\_\_\_\_



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS  
EDITAL N° 04/2019 – DGCCSA

ANEXO III - FREQUÊNCIA DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A) - 2º PERÍODO

NOME DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A):

CPF:

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR:

NOME DO(A) PROFESSOR ORIENTADOR(A):

DIA	ATIVIDADE REALIZADA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	TOTAL DE HORAS	RUBRICA
21/05		:	:		
22/05					
23/05		:	:		
24/05		:	:		
25/05		:	:		
26/05	DOMINGO	:	:		
27/05		:	:		
28/05		:	:		
29/05		:	:		
30/05		:	:		
01/06		:	:		
02/06	DOMINGO	:	:		
03/06		:	:		
04/06		:	:		
05/06		:	:		
06/06		:	:		
07/06		:	:		
08/06		:	:		
09/06	DOMINGO	:	:		
10/06		:	:		
11/06		:	:		
12/06		:	:		
13/06		:	:		
14/06		:	:		
15/06		:	:		
16/06	DOMINGO	:	:		
17/06		:	:		
18/06		:	:		
19/06		:	:		
20/06		:	:		
<b>TOTAL DE HORAS</b>					

Cabo de Santo Agostinho, 20/06/2019

Assinatura do(a) estudante-monitor(a): \_\_\_\_\_

*Informo estar ciente das atividades declaradas acima, ratificando-as e encaminhando a esta Coordenação de Monitoria e Diretoria de Ensino para que se registrem as mesmas e se deem os devidos encaminhamentos.*

Assinatura do(a) docente-orientador(a): \_\_\_\_\_





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS  
EDITAL N° 04/2019 – DGCCSA

ANEXO IV - FREQUÊNCIA DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A) - 3º PERÍODO

NOME DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A):

CPF:

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR:

NOME DO(A) PROFESSOR ORIENTADOR(A):

DIA	ATIVIDADE REALIZADA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	TOTAL DE HORAS	RUBRICA
21/06		:	:		
22/06	RECESSO	:	:		
23/06	DOMINGO	:	:		
24/06	FERIADO	:	:		
25/06		:	:		
26/06		:	:		
27/06		:	:		
28/06		:	:		
29/06		:	:		
30/06	DOMINGO	:	:		
01/07		:	:		
02/07		:	:		
03/07		:	:		
04/07		:	:		
05/07		:	:		
22/07		:	:		
23/07		:	:		
24/07		:	:		
25/07		:	:		
26/07		:	:		
27/07		:	:		
28/07	DOMINGO	:	:		
29/07		:	:		
30/07		:	:		
31/07		:	:		
01/08		:	:		
02/08		:	:		
03/08		:	:		
04/08	DOMINGO	:	:		
05/08		:	:		
<b>TOTAL DE HORAS</b>					

Cabo de Santo Agostinho, 05/08/2019

Assinatura do(a) estudante-monitor(a): \_\_\_\_\_

*Informo estar ciente das atividades declaradas acima, ratificando-as e encaminhando a esta Coordenação de Monitoria e Diretoria de Ensino para que se registrem as mesmas e se deem os devidos encaminhamentos.*

Assinatura do(a) docente-orientador(a): \_\_\_\_\_



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS  
EDITAL N° 04/2019 – DGCCSA

ANEXO V  
MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

**RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA PELO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A):**

ESTUDANTE MONITOR(A):	
CPF:	
COMPONENTE CURRICULAR:	
DOCENTE ORIENTADOR(A):	
SEMESTRE LETIVO:	
PERÍODO DA MONITORIA:	

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

DIFICULDADES ENCONTRADAS:

SUGESTÕES PARA A MELHORIA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DOCENTE-ORIENTADOR(A):

Cabo de Santo Agostinho, 05/08/2019      Assinatura do(a) estudante-monitor(a): \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL PELO(A) PROFESSOR-ORIENTADOR(A):**

Declaro para os devidos fins que o(a) estudante acima, sob minha orientação, cumpriu todas as suas atribuições de forma satisfatória, estando apto(a) a receber sua declaração de monitoria.

Cabo de Santo Agostinho, 05/08/2019      Assinatura do(a) docente-orientador(a): \_\_\_\_\_